



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## EDITAL RETIFICADO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3306/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade e Forma</b>                                                      | <b>Pregão Eletrônico</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Apresentação de Proposta</b>                                                | <b>De 19/07/2024 às 08:30h</b><br><b>Até 31/07/2024 às 08:30H (horário de Brasília)</b>                                                                                                                                                      |
| <b>Abertura da licitação</b>                                                   | <b>31/07/2024 às 08:31h (horário de Brasília)</b>                                                                                                                                                                                            |
| <b>Pregoeiro(a)</b>                                                            | <b>Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini</b>                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Critério de Julgamento</b>                                                  | <input type="checkbox"/> Menor Preço <b>por item</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>Modo de Disputa</b>                                                         | <input type="checkbox"/> Aberto                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances</b> | <b>R\$ 0,01 (um centavo)</b><br><i>(Incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>                                                                                         |
| <b>Valor Estimado da Contratação</b>                                           | R\$ 667.773,75 (Seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).                                                                                                                             |
| <b>Sistema Eletrônico</b>                                                      | Portal: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                           |
| <b>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</b>              | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a><br><a href="http://www.divinolandia.sp.gov.br">www.divinolandia.sp.gov.br</a><br><a href="http://www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**Pedidos de esclarecimentos e impugnações**

Via plataforma de pregão eletrônico  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.6. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas utilizar o suporte técnico através do telefone:** Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615 Outras Regiões: 0800 730 5455, ou através por chat no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Somente poderão participar desta licitação microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.1.1. valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. quantidade;

4.1.3. marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

### **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo único, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período,



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 8 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.2. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

## 9 DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.1.1. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.1.2. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 10.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.2.9. Fraudar a licitação;
- 10.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

| Cód. Órgão/<br>Unidade Executora | Programa de<br>Trabalho | Elemento de<br>Despesa |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 02.10.05                         | 3.3.90.30.00.00.00      | 3.3.90.30.26.00.00     |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;

ANEXO II – Modelo de Declaração;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais;

ANEXO VII – Modelo de proposta;

ANEXO VIII - Cadastro do responsável;





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

ANEXO IX - Estudo Técnico Preliminar.

Divinolândia, 17 de Julho de 2024.

**Antonio de Pádua Aquisti**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

**ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

O material será utilizado na manutenção preventiva/corretiva da parte elétrica dos prédios públicos, bem como na manutenção da iluminação pública. Ademais serão utilizados para projetos da Prefeitura em praças, escolas, postos de saúde, ginásios ou onde forem necessários. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses.

### **3 - QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DE VALOR**

A quantidade estimada de materiais foi determinada após uma análise minuciosa das demandas de cada departamento, assegurando um fornecimento adequado para a eficácia das atividades municipais.

Estima-se o valor de **R\$ 667.773,75 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** global, com base em um levantamento que considerou as quantidades e os preços médios obtidos a partir de três valores provenientes da plataforma Painel de Preços, bem como de Atas de Registro de Preços de outras prefeituras.

### **3 - DA ESPECIFICAÇÃO**

Segue planilha com descrição técnica detalhada dos produtos solicitados, junto com quantidades e valores orçados.

| <b>LOTE I</b> |                           |                     |                        |                        |                        |
|---------------|---------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> | <b>UNIDA<br/>DE</b> | <b>QUANTI<br/>DADE</b> | <b>PREÇO<br/>MÉDIO</b> | <b>VALOR<br/>MÉDIO</b> |



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      | UNITARI<br>O | TOTAL      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|------------|
| 1 | <b>BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço sae 1010/1020 galvanizado a quente,</li><li>• estar de acordo com as normas da concessionaria local (CPFL),</li><li>• projeção de 3,00 metros,</li><li>• base para fixação no poste com sapata,</li><li>• diâmetro externo de 48.3mm,</li><li>• espessura mínima da parede do tubo de 1,50mm.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | 1100 | 163,94       | 180.331,25 |
| 2 | <b>LUMINÁRIA LED 100 WATTS:</b> <p>1) Características técnicas das luminárias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>–Corpo em alumínio injetado/extrudado;</li><li>–Base para relé fotoelétrico (RL) ou dispositivo fotoelétrico;</li><li>–Eficiência Energética da Luminária mínima de <b>150lm/W COMPROVADA NO SELO DO INMETRO;</b></li><li>–Tensão nominal de entrada de 100-250 VCA, 60 Hz;</li><li>–Fator de potência &gt;0.98;</li><li>–Temperatura de cor: 5000k;</li><li>–Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70;</li><li>–Sobrecorrente e Sobretensão (10kV/10kA);</li><li>–Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor</li></ul> | Unid. | 500  | 321,74       | 160.870,00 |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>contra surto (10kA);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Proteção contra choques mecânicos: IK08;</li><li>– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir grau de proteção mínimo IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como nos equipamentos auxiliares;</li><li>– A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de <b>30%</b>, até atingir as <b>50.000 horas</b> de vida útil (<b>L70@35°C</b>);</li><li>– As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolamento da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios;</li><li>– A luminária deve possibilitar a instalação em encaixe com 48.3 a 60.3mm de diâmetro;</li><li>– A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma <b>IES LM-79</b>;</li><li>- <b>Atendimento a portaria 20 do INMETRO;</b></li><li>- <b>Possuir número do certificado de registro no INMETRO;</b></li><li>– A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso;</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |        |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
|   | <p>– O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma <b>IES LM-80</b>;<br/>Para comprovar que atendem os requisitos e receber a aprovação municipal faz-se necessário a apresentação do catálogo da luminária bem como atender os requisitos acima e deverá ser entregue para análise: uma luminária de IP, número do certificado de registro no INMETRO para conferência e arquivo do ensaio de fotometria .ies. A luminária deverá ter garantia mínima de 5 anos.</p> |       |     |        |            |
| 3 | Aparelho (luminária de iluminação pública), LED, potência 60W, com fotocélula embutida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 600 | 262,74 | 157.644,00 |
| 4 | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 130 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 200 | 32,59  | 6.518,00   |
| 5 | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 180 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 400 | 33,44  | 13.377,33  |
| 6 | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 200 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 400 | 43,77  | 17.508,00  |
| 7 | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 230 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 200 | 51,92  | 10.384,67  |
| 8 | <b>CINTA CIRCULAR</b> em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 200 | 71,41  | 14.281,50  |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|    |                                                                                                                                        |       |            |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|-----------|
|    | aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 250 mm                          |       |            |       |           |
| 9  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 300 mm | Unid. | 200        | 75,56 | 15.112,80 |
| 10 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, prova d'água, branco 6.500k, potência 50 Watts.                                                   | Unid. | 50         | 33,15 | 1.657,50  |
| 11 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, prova d'água, branco 6.500k, potência 100 Watts.                                                  | Unid. | 50         | 36,96 | 1.847,88  |
| 12 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, a prova d'água, branco 6.500k, potência 200 Watts.                                                | Unid. | 50         | 67,42 | 3.371,00  |
| 13 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, a prova d'água, 3.000k, cor da luz amarelado, potência 200 Watts.                                 | Unid. | 20         | 59,79 | 1.195,80  |
| 14 | Conjunto isolador Press Brow (padrão 3mm de 1 polo) + roldana (72x72mm) de porcelana vertical para poste.                              | Unid. | 40         | 30,95 | 1.237,80  |
| 15 | Conector derivação perfurante (CDP 150-35mm)                                                                                           | Unid. | 500        | 15,17 | 7.586,67  |
| 16 | Conector derivação perfurante (CDP 70)                                                                                                 | Unid. | 1000       | 4,83  | 4.833,33  |
| 17 | Cabo triplex 10mm, cabo de alumínio, com 2 fases encapadas (isoladas), e 1 neutro NU (desencapado).                                    | Rolo  | 550 metros | 3,32  | 1.826,00  |





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

| <b>LOTE II</b> |                                                                                                                |                |                   |                             |                          |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>    | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>                                                                                 | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PREÇO MÉDIO UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÉDIO TOTAL</b> |
| 1              | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500K, base E27, potência 20 Watts.                           | Unid.          | 300               | 8,53                        | 2.559,00                 |
| 2              | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500K, base E27, potência 30 Watts.                           | Unid.          | 200               | 9,91                        | 1.982,00                 |
| 3              | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E27, potência 50 Watts.                           | Unid.          | 100               | 12,56                       | 1.255,67                 |
| 4              | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E27, potência 75 Watts.                           | Unid.          | 50                | 44,22                       | 2.211,17                 |
| 5              | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E40, potência 75 Watts.                           | Unid.          | 50                | 67,00                       | 3.349,83                 |
| 6              | Luminária de LED, linear, bivolt, cor da luz branco-frio, potência 36 Watts.                                   | Unid.          | 70                | 42,59                       | 2.981,48                 |
| 7              | Lâmpada de LED, tubular, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base tipo G13, medida T8, 120cm, potência 20 Watts. | Unid.          | 200               | 7,74                        | 1.547,33                 |
| 8              | Canaleta de PVC, sistema 20x10x2000mm, com divisória, com fita dupla face, cor branca.                         | Unid.          | 100               | 7,59                        | 759,00                   |
| 9              | Canaleta de PVC, sistema 40x16x2000mm, com divisória, com fita dupla face, cor branca.                         | Unid.          | 10                | 25,26                       | 252,63                   |
| 10             | Disjuntor DIN, bipolar, 63 amperes, curva C                                                                    | Unid.          | 10                | 41,41                       | 414,10                   |
| 11             | Disjuntor DIN, bipolar, 40                                                                                     | Unid.          | 10                | 32,31                       | 323,13                   |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|    |                                                                                                                                                                |       |     |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|--------|
|    | amperes, curva B                                                                                                                                               |       |     |       |        |
| 12 | Disjuntor DIN, bipolar, 20 amperes, curva B                                                                                                                    | Unid. | 10  | 33,56 | 335,57 |
| 13 | Disjuntor DIN, unipolar, 20 amperes, curva B                                                                                                                   | Unid. | 10  | 10,73 | 107,33 |
| 14 | Eletroduto tipo condutele PVC, medida 3/4                                                                                                                      | Barra | 50  | 9,79  | 489,33 |
| 15 | Luva lisa, para eletroduto PVC, medida 3/4                                                                                                                     | Unid. | 50  | 3,07  | 153,67 |
| 16 | Caixa de sobrepor, com 4 entradas para eletroduto condutele de 3/4, com 3 postos para tomada, 4 tampões para condutele 3/4 e 2 adaptadores 3/4 para condutele. | Kit.  | 50  | 4,72  | 236,00 |
| 17 | Caixa de passagem 4x2, com 4 entradas para eletroduto condutele 3/4, quatro tampões para condutele e placa tampa cega e 2 adaptadores 3/4 para condutele.      | Kit   | 25  | 14,12 | 352,88 |
| 18 | Tomada tipo plug macho, 10 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                              | Unid. | 50  | 4,42  | 221,00 |
| 19 | Tomada tipo plug fêmea, 10 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                              | Unid. | 100 | 4,04  | 404,20 |
| 20 | Tomada tipo plug macho, 20 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                              | Unid. | 50  | 7,50  | 375,00 |
| 21 | Tomada tipo plug fêmea, 20 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                              | Unid. | 100 | 6,66  | 666,25 |
| 22 | Módulo tomada, 2p + t, sobrepor, 20 amperes, 250v. (mesma marca do item 22).                                                                                   | Unid. | 80  | 8,45  | 675,68 |
| 23 | Módulo tomada, 2p + t, sobrepor, 10 amperes, 250v. (mesma marca do item 22).                                                                                   | Unid. | 80  | 5,40  | 432,16 |
| 24 | Caixa de sobrepor, 2 postos para tomada tipo módulo.                                                                                                           | Unid. | 100 | 9,56  | 956,40 |
| 25 | Módulo interruptor simples, sobrepor, 10 amperes. (mesma marca do item 22).                                                                                    | Unid. | 40  | 6,89  | 275,60 |
| 26 | Módulo tampo cego, sobrepor, branco. (mesma                                                                                                                    | Unid. | 50  | 2,57  | 128,40 |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|    |                                                            |             |    |        |          |
|----|------------------------------------------------------------|-------------|----|--------|----------|
|    | marca do item 22).                                         |             |    |        |          |
| 27 | Interruptor de tecla simples, 10a, 250v, com placa branca. | Unid.       | 50 | 5,95   | 297,33   |
| 28 | Tomada 2p + t, 10a, 250v, com placa branca                 | Unid.       | 50 | 6,41   | 320,50   |
| 29 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, preto.    | Rolo (100m) | 5  | 89,51  | 447,53   |
| 30 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5 mm, azul.    | Rolo (100m) | 5  | 89,51  | 447,53   |
| 31 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, vermelho. | Rolo (100m) | 5  | 89,51  | 447,53   |
| 32 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, amarelo.  | Rolo (100m) | 5  | 89,51  | 447,53   |
| 33 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, preto.    | Rolo (100m) | 10 | 111,27 | 1.112,67 |
| 34 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, azul.     | Rolo (100m) | 10 | 111,27 | 1.112,67 |
| 35 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, vermelho. | Rolo (100m) | 10 | 111,27 | 1.112,67 |
| 36 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, verde.    | Rolo (100m) | 5  | 111,27 | 1.112,67 |
| 37 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, branco.   | Rolo (100m) | 10 | 111,27 | 1.112,67 |
| 38 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 4,0mm, preto.    | Rolo (100m) | 10 | 194,72 | 1.947,23 |
| 39 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 4,0mm, azul.     | Rolo (100m) | 10 | 194,72 | 1.947,23 |
| 40 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 4,0mm, vermelho. | Rolo (100m) | 10 | 194,72 | 1.947,23 |
| 41 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 4,0 mm, branco.  | Rolo (100m) | 10 | 194,72 | 1.947,23 |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|    |                                                                        |             |      |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------|----------|
| 42 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 6,0mm, preto.                | Rolo (100m) | 10   | 309,29   | 3.029,90 |
| 43 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 6,0mm, vermelho.             | Rolo (100m) | 10   | 309,29   | 3.029,90 |
| 44 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 6,0mm, branco.               | Rolo (100m) | 10   | 309,29   | 3.029,90 |
| 45 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 10,0mm.                      | Rolo (100m) | 5    | 538,05   | 2.690,27 |
| 46 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 16,0mm.                      | Rolo (100m) | 2    | 1.380,13 | 2.760,27 |
| 47 | Cabo PP, isolamento 450/750v, 2x1,5mm.                                 | Rolo (100m) | 3    | 276,22   | 828,66   |
| 48 | Cabo PP, isolamento 450/750v, 2x2,5mm.                                 | Rolo (100m) | 3    | 242,44   | 727,33   |
| 49 | Cabo nu de cobre para aterramento, 10,0mm.                             | Rolo (50m)  | 1    | 9,89     | 9,89     |
| 50 | Cabo nu de cobre para aterramento, 16,0mm.                             | Rolo (50m)  | 1    | 12,98    | 12,98    |
| 51 | Fita isolante, 19mm x 20 metros, 750 v, Antichama, NBR NM 60454-2.     | Unid.       | 200  | 5,89     | 1.177,00 |
| 52 | Plafon, plástico, receptáculo bocal de porcelana base E27, cor branco. | Unid.       | 50   | 5,74     | 287,17   |
| 53 | Conector para haste de aterramento, de 1/2 a 5/8 de polegadas.         | Unid.       | 50   | 2,81     | 140,50   |
| 54 | Terminal tubular, Ilhós, 1,5mm.                                        | Unid.       | 200  | 0,10     | 20,00    |
| 55 | Terminal tubular, Ilhós, 2,5mm.                                        | Unid.       | 200  | 2,81     | 561,00   |
| 56 | Terminal tubular, Ilhós, 4,0mm                                         | Unid.       | 200  | 2,82     | 563,33   |
| 57 | Terminal tubular, Ilhós, 6,0 mm                                        | Unid.       | 200  | 0,30     | 60,80    |
| 58 | Bucha de fixação para tijolo maciço, com aba anel 6mm.                 | Unid.       | 1000 | 0,78     | 776,67   |
| 59 | Bucha de fixação para tijolo maciço, com aba anel 8mm.                 | Unid.       | 1000 | 0,59     | 590,00   |
| 60 | Bucha de fixação para tijolo                                           | Unid.       | 1000 | 1,10     | 1.100,00 |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|    |                                                                                                                                                |            |      |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|----------|
|    | maciço, com aba anel 10mm.                                                                                                                     |            |      |       |          |
| 61 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 6mm.                                                                                                  | Unid.      | 1000 | 1,00  | 1.000,00 |
| 62 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 8mm.                                                                                                  | Unid.      | 1000 | 1,24  | 1.243,33 |
| 63 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 10mm.                                                                                                 | Unid.      | 1000 | 0,64  | 636,67   |
| 64 | Bucha de fixação para gesso, 8mm.                                                                                                              | Unid.      | 1000 | 0,15  | 153,33   |
| 65 | Parafuso Philips, clipboard, medida 4,0 x 40mm                                                                                                 | Unid.      | 1000 | 0,73  | 730,00   |
| 66 | Parafuso Philips, clipboard, medida 5,0 x 50 mm                                                                                                | Unid.      | 1000 | 1,09  | 1.086,67 |
| 67 | Parafuso Philips, clipboard, medida 60 x 60 mm                                                                                                 | Unid.      | 1000 | 1,17  | 1.166,67 |
| 68 | Dimmer rotativo para ventilador, bivolt, com caixa externa, 300 watts                                                                          | Unid.      | 10   | 22,19 | 221,87   |
| 69 | Haste de cobre para aterramento, 5/8 x 2,40 mm                                                                                                 | Unid.      | 10   | 61,22 | 612,15   |
| 70 | Massa de calafetar, adere em todas as superfícies,                                                                                             | Caixa 350g | 2    | 14,55 | 29,10    |
| 71 | Eletroduto conduíte corrugado reforçado 3/4 polegadas.                                                                                         | Rolo 50m   | 4    | 74,41 | 297,65   |
| 72 | Eletroduto conduíte corrugado reforçado, 1 polegada.                                                                                           | Rolo 50m   | 4    | 84,33 | 337,33   |
| 73 | Trilho perfurado, suporte para disjuntor DIN.                                                                                                  | Barra 10cm | 30   | 11,83 | 354,75   |
| 74 | Alicate amperímetro digital, com pontas de prova, (medidor preciso de tensão, corrente, resistência, continuidade elétrica), de boa qualidade. | Unid.      | 1    | 87,45 | 87,45    |

**OBS.: PARA TODOS OS ITENS É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.**

- ✓ Os materiais devem ostentar parâmetros de excelência em qualidade e funcionalidade;



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- ✓ Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das especificações exigidas;
- ✓ Para efeito de avaliação dos material, será exigido o atendimento à especificação técnica, características, qualidade, acabamento e funcionalidade, considerando-se o fim a que se destinam e, principalmente, o seguinte:
- ✧ Quanto à qualidade - apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;

Quanto à funcionalidade - se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do quadro acima em condições normais, sem danos.

**Quanto aos itens luminárias LED para Iluminação pública, as empresas deverão ofertar luminárias que estejam em conformidade com a Portaria 20 do INMETRO, as Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública da ABILUX (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros.**

### **3. PRAZOS DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras.

Não serão aceito em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

contratado. - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

## **4. LOCAL DE ENTREGA**

**Rua Barão do Rio Branco, próximo à Creche Escola “Profª Sueli Raimundo Gonçalves” (atrás do Setor de Ambulância)**

**DAS 07:30 AS 11:00 E 13:30 AS 16:00 HORAS**

É fundamental que os fornecedores garantam o cumprimento dos prazos e local de entrega estabelecidos a fim de evitar interrupções nas atividades municipais.

## **5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

- Os fornecedores devem fornecer garantias mínimas de qualidade para os materiais elétricos, conforme as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Os termos da garantia devem incluir:

- ✓ **Prazo de Garantia:** Quaisquer materiais que apresentem defeito ou vícios obrigam a Contratada, durante o período de 12(doze) meses ou conforme prazo estabelecido pela garantia do fabricante, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Divinolândia; No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
- ✓ **Responsabilidades da Contratada:** A contratada deve se comprometer a realizar os reparos necessários de forma ágil e eficaz, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Divinolândia. É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais;
- ✓ **Exclusões da Garantia:** Devem ser explicitadas quaisquer situações ou condições que excluam a cobertura da garantia, tais como danos causados por mau uso, negligência, alterações não autorizadas, desastres naturais ou outras causas externas.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada gerência, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Eletrônico;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerência Municipal solicitante.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto nos itens acima citados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, bem como prestar assistência técnica e garantia conforme necessário.

## **8. NORMAS APLICÁVEIS**

Para a aquisição de material elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, devem ser observada normas da lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência no processo de licitação e contratação pública e Decreto Municipal nº3306/2023

Lei nº 14.133/2021: Esta lei institui normas gerais de licitação e contratação pública, estabelecendo os princípios, processos e procedimentos que devem ser seguidos em todas as esferas da administração pública.

## **9. GESTORES E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES:**

Fica nomeado como **gestor principal** do contrato o senhor **JULIO CESAR GOMES**, que terá responsabilidades importantes para garantir o sucesso e a conformidade do contrato. Aqui estão algumas das obrigações que geralmente são esperadas do gestor do contrato nesse contexto:

- ✓ **Monitoramento do Cumprimento do Contrato:** O gestor do contrato deve garantir que todas as partes envolvidas estejam cumprindo os termos e condições do



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

contrato. Isso inclui acompanhar prazos de entrega, qualidade dos materiais fornecidos e conformidade com as especificações técnicas.

- ✓ **Gestão de Pagamentos:** O gestor é geralmente responsável por verificar e autorizar pagamentos de acordo com o contrato. Isso envolve garantir que os produtos ou serviços entregues estejam de acordo com o que foi acordado antes de liberar os fundos.
- ✓ **Resolução de Problemas e Disputas:** Em caso de problemas ou disputas durante a execução do contrato, o gestor do contrato geralmente atua como ponto de contato para resolver essas questões. Isso pode envolver comunicação eficaz entre as partes envolvidas e a busca de soluções que sejam justas e satisfatórias para todas as partes.
- ✓ **Relatórios e Documentação:** O gestor do contrato é responsável por manter registros precisos de todas as atividades relacionadas ao contrato, incluindo comunicações, alterações, pagamentos e quaisquer outros documentos relevantes. Esses registros são importantes para garantir transparência e prestação de contas.
- ✓ **Avaliação de Desempenho:** Ao longo da execução do contrato, o gestor pode ser encarregado de avaliar o desempenho do fornecedor em relação aos critérios estabelecidos no contrato. Isso pode envolver avaliações de qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas.
- ✓ **Gestão de Riscos:** O gestor do contrato deve estar atento a quaisquer riscos potenciais que possam surgir durante a execução do contrato e tomar medidas para mitigá-los. Isso pode incluir identificar problemas de qualidade, atrasos na entrega ou questões legais que possam afetar o andamento do contrato.

Em resumo, o gestor do contrato desempenha um papel crucial na garantia de que o processo licitatório de aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública seja conduzido de forma eficiente, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Fica nomeado como **fiscal principal** do contrato o senhor **EUDES GOULART BARDI**.

O fiscal do contrato desempenha um papel crucial na supervisão e monitoramento da execução do contrato. Suas obrigações incluem:

- ✓ **Acompanhamento da Execução do Contrato:** O fiscal do contrato é responsável por acompanhar de perto a execução do contrato, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com os termos e condições acordados.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- ✓ **Verificação da Qualidade dos Produtos ou Serviços:** O fiscal do contrato deve inspecionar regularmente os produtos entregues ou os serviços prestados para garantir que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.
- ✓ **Controle de Prazos:** É responsabilidade do fiscal do contrato garantir que todas as entregas e atividades estejam dentro dos prazos estabelecidos no contrato. Se houver atrasos, ele deve tomar as medidas necessárias para resolver a situação.
- ✓ **Comunicação com as Partes Envolvidas:** O fiscal do contrato atua como ponto de contato entre as partes contratantes, fornecedores e outras partes interessadas. Ele deve garantir uma comunicação clara e eficaz para resolver quaisquer problemas que surjam durante a execução do contrato.
- ✓ **Registro de Ocorrências e Relatórios:** O fiscal do contrato deve documentar todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato e preparar relatórios periódicos para informar sobre o progresso e eventuais problemas.
- ✓ **Identificação e Resolução de Problemas:** Se surgirem problemas durante a execução do contrato, o fiscal deve identificá-los prontamente e trabalhar com as partes envolvidas para resolvê-los de forma eficaz e eficiente.
- ✓ **Conformidade com as Cláusulas Contratuais e Regulamentações:** O fiscal do contrato deve garantir que todas as partes cumpram os termos e condições do contrato, bem como quaisquer regulamentações ou leis aplicáveis.

Em suma, o gestor e o fiscal do contrato desempenha um papel crucial na asseguuração da execução contratual conforme o planejado, garantindo a qualidade, o cumprimento dos prazos e a conformidade com os termos acordados. Por essa razão, foi requisitado ao Gabinete um treinamento de capacitação para os funcionários mencionados, a fim de prepará-los adequadamente para as responsabilidades inerentes a essa função, conforme detalhado no ofício em anexo III

**OBSERVAÇÕES:** *A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.*

## **10. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

No contexto do registro de preço para a aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, é importante estabelecer as condições adequadas de



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

parcelamento e entrega das mercadorias para atender às necessidades dos diversos departamentos municipais.

**Parcelamento:** O registro de preço possibilitará o parcelamento das solicitações de mercadorias, conforme as necessidades específicas de cada departamento. Isso significa que o gerente poderá requisitar os materiais de acordo com suas demandas individuais, parcelando o pedido de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e suas necessidades operacionais.

**Entrega Parcial:** No entanto, é fundamental ressaltar que, embora o parcelamento das solicitações seja permitido, **a entrega das mercadorias não poderá ser parcial.** Ou seja, uma vez realizada a solicitação e o parcelamento do registro de preço, espera-se que a entrega dos materiais seja feita de forma integral, conforme as quantidades e especificações acordadas, dentro do prazo estabelecido no contrato.

#### **Razões para a Restrição da Entrega Parcial:**

- Garantia da eficiência operacional: A entrega integral das mercadorias permite uma gestão mais eficaz dos estoques e uma melhor programação das atividades dos departamentos municipais.
- Redução de custos administrativos: Evita-se o retrabalho e os custos adicionais relacionados à gestão de múltiplas entregas parciais.
- Garantia da qualidade e conformidade: A entrega completa dos materiais assegura que todos os itens solicitados estejam disponíveis para uso imediato, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais.

## **11. CORRELATADA**

É importante destacar que o processo de registro de preço para aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública pode estar correlacionado com o Pregão 31/2023, que trata do registro de preço para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Divinolândia - SP.

**Correlação entre os Processos:** Ambos os processos têm o objetivo de garantir o adequado funcionamento da iluminação pública no município de Divinolândia - SP, embora abordem aspectos diferentes:

- O Pregão 31/2023 diz respeito à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, envolvendo mão de obra especializada para garantir a eficiência e a segurança do sistema.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- Já o registro de preço para aquisição de materiais elétricos está relacionado à garantia do fornecimento contínuo e oportuno dos materiais necessários para a execução das atividades de manutenção, reparo e expansão da rede de iluminação pública.

**Complementaridade dos Processos:** Esses dois processos são complementares e essenciais para assegurar a eficácia e a qualidade dos serviços de iluminação pública oferecidos à população de Divinolândia - SP. Enquanto o Pregão 31/2023 garante a disponibilidade de mão de obra qualificada para a manutenção dos equipamentos, o registro de preço para aquisição de materiais elétricos assegura o fornecimento dos materiais necessários para realizar essas atividades de forma eficiente.

**Coordenação e Integração:** É fundamental que haja uma coordenação e integração entre os dois processos, garantindo que as necessidades de materiais sejam adequadamente supridas em conjunto com a contratação dos serviços de manutenção. Isso contribuirá para a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

## **12. PLANO ANUAL**

Diante da necessidade de realizar uma licitação para a aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, identificamos que o valor estimado para esse processo não se encontra incluso no Plano Anual vigente.

O montante necessário para essa licitação, conforme detalhado no documento em anexo IV, não foi contemplado no planejamento financeiro para o atual período. No entanto, reconhecendo a importância e a urgência dessa aquisição para o funcionamento adequado dos serviços municipais, foi encaminhado um ofício ao departamento responsável, solicitando a inclusão desse valor para o próximo período no Plano Anual.

## **13. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Informamos que foi realizado um levantamento de mercado junto a prefeituras vizinhas para avaliar a viabilidade de contratar uma empresa especializada que oferecesse tanto os serviços de mão de obra quanto os materiais necessários para a manutenção da rede de iluminação pública.

Após análise detalhada, concluímos que a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP é realizar o registro de preço para a futura e não obrigatória aquisição dos materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública. Essa decisão foi tomada levando em consideração os seguintes pontos:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**1. Análise de Custo-Benefício:** Comparando os custos envolvidos na contratação de uma empresa especializada com os custos do registro de preço, verificamos que a segunda opção apresenta um melhor custo-benefício a longo prazo.

**2. Flexibilidade e Controle:** O registro de preço oferece maior flexibilidade e controle sobre as aquisições de materiais, permitindo que a prefeitura gerencie suas necessidades de acordo com as demandas específicas de cada momento, sem a obrigação de contratação de serviços adicionais.

Com base nessas considerações, decidimos seguir com o registro de preço para a aquisição futura e não obrigatória dos materiais elétricos, visando garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade financeira das ações relacionadas à iluminação pública em nosso município.

### **14. CONCLUSÃO**

Diante da necessidade de aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, a abertura de licitação para Registro de Preço se apresenta como o meio mais adequado, transparente e eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de licitação para aquisição de móveis para escritório e deverá ser observado pelos licitantes durante a elaboração de suas propostas.





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

***1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.***



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## **2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

## **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)**

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
  - a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

## **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso,



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxx, xxxxx de xxxxx de xxxxxx.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura de Divinolândia

# Estado de São Paulo

## “Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024

# PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2024

## ANEXO IV –

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX DE XX DE XXXXXXXX DE 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, com sede na Rua XV de Novembro, 261, na cidade de Divinolândia - SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu(sua) Prefeito Municipal Antônio de Pádua Aquisti, com base na Ata da Sessão Pública do Pregão nº xxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3306/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DETENTORA DA ATA:** Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPNJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representada pelo/a Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata será gerenciada pela Secretaria....., e tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº xxxx/20xx, que constitui parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>Do TR | Especificação | Marca <i>(se<br/>for o caso)</i> | Unidade | Quantidade | Valor Uni. | Valor<br>Total |
|---------------|---------------|----------------------------------|---------|------------|------------|----------------|
|               |               |                                  |         |            |            |                |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras.

3.2. Não serão aceito em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.6. Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.7. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias para substituir os rejeitados, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes a nova realização dos mesmos.

3.8. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos produtos, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023.

3.9. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a entrega; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.10.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.11. O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.

3.12. Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.13. Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.14. A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

3.15. A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

3.16. A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, mediante depósito bancário em nome da proponente, sempre após a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida pelos Chefes e Gerentes de Departamento, órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco xxxxxxxxx, Agência nº xxxxx, Conta nº xxxxxxxxx ou, mediante boleto bancário.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

## 10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

(Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

## **12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico [licitacao@divinolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@divinolandia.sp.gov.br), ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.**





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxxx, xx de xxxxxxxxx de xxxx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



(EMPRESA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

## **ANEXO V**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

#### **Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXXXXXX

|                      |            |            |
|----------------------|------------|------------|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |            |            |
| Prefeito Municipal   | Gerente(a) | Contratado |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

## **ANEXO VI –**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ:**

**CONTRATO N.º XXXXXXXX**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

**XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2024.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Gerente Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Contratado**





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

## **ANEXO VII**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Denominação do Proponente: ..... |                           |
| Endereço:.....                   | CEP: .....                |
| CNP: .....                       | Inscrição Estadual: ..... |
| Fone: .....                      | Fax: .....                |
| E-mail: .....                    |                           |

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (10 (dez) dias úteis após a emissão da “Ordem de Serviço”).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Observação: O critério de julgamento será menor preço por lote, porém deverão ser apresentados os valores referentes a cada item do lote.

### **ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Und. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-----------|-------|-----|------|-----------|-----------|
| 1    |           |       |     |      |           |           |
| 2    |           |       |     |      |           |           |
| ...  |           |       |     |      |           |           |

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome\*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG\*:

C.P.F\*:

Endereço\*:

Bairro\*:

Cidade\*:

UF\*:

CEP\*:

Cargo ocupado na empresa\*:

E-mail profissional\*:

E-mail pessoal\*:

Telefone\*:

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

## **ANEXO VIII**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| RG n.º               |  |
| CPF n.º              |  |
| Endereço (*)         |  |
| Telefone             |  |
| E-mail Institucional |  |
| E-mail pessoal (*)   |  |

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Nome                              |  |
| Cargo                             |  |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor |  |
| Telefone e Fax                    |  |
| E-mail Institucional              |  |
| E-mail Pessoal                    |  |

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

## **Estudo Técnico Preliminar Para Abertura de Licitação Para Aquisição de Materiais Elétricos Prediais, Residenciais e Iluminação Pública.**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar visa fundamentar a necessidade e os benefícios da abertura de uma licitação para a aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública pelo período de 12 meses e podendo ser prorrogado por igual período, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

### **2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A demanda por materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública é constante para manutenção, reparos e ampliação da infraestrutura elétrica do município. A abertura de uma licitação permite a obtenção desses materiais de forma transparente, competitiva e dentro dos parâmetros legais, garantindo a obtenção dos melhores produtos pelo melhor preço.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:**

A quantidade precisa de materiais foi determinada após uma análise minuciosa das demandas de cada departamento, assegurando um fornecimento adequado para a eficácia das atividades municipais.

Abaixo apresento a descrição técnica dos itens e as quantidades .

#### **LOTE I:**

| <b>ITE<br/>M</b> | <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNI<br/>DAD<br/>E</b> | <b>QUANTIDAD<br/>E</b> |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 1                | <b>BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• fabricado em aço sae 1010/1020 galvanizado a quente,</li><li>• estar de acordo com as normas da concessionaria local (CPFL),</li><li>• projeção de 3,00 metros,</li><li>• base para fixação no poste com sapata,</li><li>• diâmetro externo de 48.3mm,</li><li>• espessura mínima da parede do tubo de 1,50mm.</li></ul> | unid.                    | 1100                   |
| 2                | <b>LUMINÁRIA LED 100 WATTS:</b><br>1) Características técnicas das luminárias:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid.                    | 500                    |



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>–Corpo em alumínio injetado/extrudado;</li><li>–Base para relé fotoelétrico (RL) ou dispositivo fotoelétrico;</li><li>–Eficiência Energética da Luminária mínima de <b>150lm/W COMPROVADA NO SELO DO INMETRO</b>;</li><li>–Tensão nominal de entrada de 100-250 VCA, 60 Hz;</li><li>–Fator de potência &gt;0.98;</li><li>–Temperatura de cor: 5000k;</li><li>–Índice de Reprodução de Cor: mínimo de 70;</li><li>–Sobrecorrente e Sobre tensão (10kV/10kA);</li><li>–Compartimento interno na luminária para todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto (10kA);</li><li>– Proteção contra choques mecânicos: IK08;</li><li>– Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir grau de proteção mínimo IP 66 (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como nos equipamentos auxiliares;</li><li>– A depreciação do fluxo luminoso deverá ser de no máximo de <b>30%</b>, até atingir as <b>50.000 horas</b> de vida útil (<b>L70@35°C</b>); – As passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Partes como parafusos metálicos de rosca total sem cabeça não devem sobressair nas passagens dos fios; – A luminária deve possibilitar a instalação em encaixe com 48.3 a 60.3mm de diâmetro;</li><li>– A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma <b>IES LM-79</b>;</li><li>- <b>Atendimento a portaria 20 do INMETRO</b>;</li><li>- <b>Possuir número do certificado de registro no INMETRO</b>;</li><li>– A corrente de alimentação fornecida pelo driver não deve ultrapassar a corrente nominal do LED para 100% do seu fluxo luminoso;</li><li>– O LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma <b>IES LM-80</b>;</li></ul> <p><b>Para comprovar que atendem os requisitos e receber a aprovação municipal faz-se necessário a</b></p> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|    | <b>apresentação do catálogo da luminária bem como atender os requisitos acima e deverá ser entregue para análise: uma luminária de IP, número do certificado de registro no INMETRO para conferência e arquivo do ensaio de fotometria .ies. A luminária deverá ter garantia mínima de 5 anos.</b> |       |     |
| 3  | Aparelho (luminária de iluminação pública), LED, potência 60W, com fotocélula embutida.                                                                                                                                                                                                            | unid. | 600 |
| 4  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 130 mm                                                                                                                                                             | unid. | 200 |
| 5  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 180 mm                                                                                                                                                             | unid. | 400 |
| 6  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 200 mm                                                                                                                                                             | unid. | 400 |
| 7  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 230 mm                                                                                                                                                             | unid. | 200 |
| 8  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 250 mm                                                                                                                                                             | unid. | 200 |
| 9  | <b>CINTA CIRCULAR</b> em aço para fixação de braços de iluminação pública em poste com parafusos para fixação:<br>• diâmetro de 300 mm                                                                                                                                                             | unid. | 200 |
| 10 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, prova d'água, branco 6.500k, potência 50 Watts.                                                                                                                                                                                                               | unid. | 50  |
| 11 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, prova d'água, branco 6.500k, potência 100 Watts.                                                                                                                                                                                                              | unid. | 50  |
| 12 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, a prova d'água, branco 6.500k, potência 200 Watts.                                                                                                                                                                                                            | unid. | 50  |
| 13 | Refletor tipo holofote, LED, bivolt, a prova d'água, 3.000k, cor da luz amarelado, potência 200 Watts.                                                                                                                                                                                             | unid. | 20  |
| 14 | Conjunto isolador Press Brow (padrão 3mm de 1 polo) + roldana (72x72mm) de porcelana vertical para poste.                                                                                                                                                                                          | unid. | 40  |





# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                                                                     |       |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 15 | Conector derivação perfurante (CDP 150-35mm)                                                        | unid. | 500        |
| 16 | Conector derivação perfurante (CDP 70)                                                              | unid. | 1000       |
| 17 | Cabo triplex 10mm, cabo de alumínio, com 2 fases encapadas (isoladas), e 1 neutro NU (desencapado). | rolo  | 550 metros |

### LOTE II

| <b>ITE<br/>M</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>                                                                                 | <b>UNI<br/>DA<br/>DE</b> | <b>QUANTIDAD<br/>E</b> |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 1                | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500K, base E27, potência 20 Watts.                           | unid<br>.                | 300                    |
| 2                | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500K, base E27, potência 30 Watts.                           | unid<br>.                | 200                    |
| 3                | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E27, potência 50 Watts.                           | unid<br>.                | 100                    |
| 4                | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E27, potência 75 Watts.                           | unid<br>.                | 50                     |
| 5                | Lâmpada Bulbo de LED, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base E40, potência 75 Watts.                           | unid<br>.                | 50                     |
| 6                | Luminária de LED, linear, bivolt, cor da luz branco-frio, potência 36 Watts.                                   | unid<br>.                | 70                     |
| 7                | Lâmpada de LED, tubular, bivolt, cor da luz branca 6.500k, base tipo G13, medida T8, 120cm, potência 20 Watts. | unid<br>.                | 200                    |
| 8                | Canaleta de PVC, sistema 20x10x2000mm, com divisória, com fita dupla face, cor branca.                         | unid<br>.                | 100                    |
| 9                | Canaleta de PVC, sistema 40x16x2000mm, com divisória, com fita dupla face, cor branca.                         | unid<br>.                | 10                     |
| 10               | Disjuntor DIN, bipolar, 63 amperes, curva C                                                                    | unid<br>.                | 10                     |
| 11               | Disjuntor DIN, bipolar, 40 amperes, curva B                                                                    | unid<br>.                | 10                     |
| 12               | Disjuntor DIN, bipolar, 20 amperes, curva B                                                                    | unid<br>.                | 10                     |
| 13               | Disjuntor DIN, unipolar, 20 amperes, curva B                                                                   | unid<br>.                | 10                     |
| 14               | Eletroduto tipo condutele PVC, medida 3/4                                                                      | barr<br>a                | 50                     |
| 15               | Luva lisa, para eletroduto PVC, medida 3/4                                                                     | unid<br>.                | 50                     |
| 16               | Caixa de sobrepor, com 4 entradas para eletroduto condutele de 3/4, com 3 postos para tomada, 4                | kit.                     | 50                     |



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                                                                                                                           |             |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|
|    | tampões para condutele 3/4 e 2 adaptadores 3/4 para condutele.                                                                                            |             |     |
| 17 | Caixa de passagem 4x2, com 4 entradas para eletroduto condutele 3/4, quatro tampões para condutele e placa tampa cega e 2 adaptadores 3/4 para condutele. | kit         | 25  |
| 18 | Tomada tipo plug macho, 10 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                         | unid        | 50  |
| 19 | Tomada tipo plug fêmea, 10 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                         | unid        | 100 |
| 20 | Tomada tipo plug macho, 20 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                         | unid        | 50  |
| 21 | Tomada tipo plug fêmea, 20 amperes, 2p + t, 250 v                                                                                                         | unid        | 100 |
| 22 | Módulo tomada, 2p + t, sobrepor, 20 amperes, 250v. (mesma marca do item 22).                                                                              | unid        | 80  |
| 23 | Módulo tomada, 2p + t, sobrepor, 10 amperes, 250v. (mesma marca do item 22).                                                                              | unid        | 80  |
| 24 | Caixa de sobrepor, 2 postos para tomada tipo módulo.                                                                                                      | unid        | 100 |
| 25 | Módulo interruptor simples, sobrepor, 10 amperes. (mesma marca do item 22).                                                                               | unid        | 40  |
| 26 | Módulo tampo cego, sobrepor, branco. (mesma marca do item 22).                                                                                            | unid        | 50  |
| 27 | Interruptor de tecla simples, 10a, 250v, com placa branca.                                                                                                | Unid.       | 50  |
| 28 | Tomada 2p + t, 10a, 250v, com placa branca                                                                                                                | Unid.       | 50  |
| 29 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, preto.                                                                                                   | rolo(100 m) | 5   |
| 30 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5 mm, azul.                                                                                                   | rolo(100 m) | 5   |
| 31 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, vermelho.                                                                                                | rolo(100 m) | 5   |
| 32 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 1,5mm, amarelo.                                                                                                 | rolo(100 m) | 5   |
| 33 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm, preto.                                                                                                   | rolo(100 m) | 10  |
| 34 | Cabo Flexível cobre, isolamento 450/750v, 2,5mm,                                                                                                          | rolo(       | 10  |



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                          |              |    |
|----|----------------------------------------------------------|--------------|----|
|    | azul.                                                    | 100 m)       |    |
| 35 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 2,5mm, vermelho. | rolo( 100 m) | 10 |
| 36 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 2,5mm, verde.    | rolo( 100 m) | 5  |
| 37 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 2,5mm, branco.   | rolo( 100 m) | 10 |
| 38 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 4,0mm, preto.    | rolo( 100 m) | 10 |
| 39 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 4,0mm, azul.     | rolo( 100 m) | 10 |
| 40 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 4,0mm, vermelho. | rolo( 100 m) | 10 |
| 41 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 4,0 mm, branco.  | rolo( 100 m) | 10 |
| 42 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 6,0mm, preto.    | rolo( 100 m) | 10 |
| 43 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 6,0mm, vermelho. | rolo( 100 m) | 10 |
| 44 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 6,0mm, branco.   | rolo( 100 m) | 10 |
| 45 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 10,0mm.          | rolo( 100 m) | 5  |
| 46 | Cabo Flexível cobre, isolação 450/750v, 16,0mm.          | rolo( 100 m) | 2  |
| 47 | Cabo PP, isolação 450/750v, 2x1,5mm.                     | rolo( 100 m) | 3  |
| 48 | Cabo PP, isolação 450/750v, 2x2,5mm.                     | rolo( 100 m) | 3  |



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                                        |             |      |
|----|------------------------------------------------------------------------|-------------|------|
| 49 | Cabo nu de cobre para aterramento, 10,0mm.                             | Rolo (50 m) | 1    |
| 50 | Cabo nu de cobre para aterramento, 16,0mm.                             | Rolo (50 m) | 1    |
| 51 | Fita isolante, 19mm x 20 metros, 750 v, Antichama, NBR NM 60454-2.     | unid .      | 200  |
| 52 | Plafon, plástico, receptáculo bocal de porcelana base E27, cor branco. | unid .      | 50   |
| 53 | Conector para haste de aterramento, de 1/2 a 5/8 de polegadas.         | unid .      | 50   |
| 54 | Terminal tubular, Ilhós, 1,5mm.                                        | unid .      | 200  |
| 55 | Terminal tubular, Ilhós, 2,5mm.                                        | unid .      | 200  |
| 56 | Terminal tubular, Ilhós, 4,0mm                                         | unid .      | 200  |
| 57 | Terminal tubular, Ilhós, 6,0 mm                                        | unid .      | 200  |
| 58 | Bucha de fixação para tijolo maciço, com aba anel 6mm.                 | unid .      | 1000 |
| 59 | Bucha de fixação para tijolo maciço, com aba anel 8mm.                 | unid .      | 1000 |
| 60 | Bucha de fixação para tijolo maciço, com aba anel 10mm.                | unid .      | 1000 |
| 61 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 6mm.                          | unid .      | 1000 |
| 62 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 8mm.                          | unid .      | 1000 |
| 63 | Bucha de fixação para bloco, parede oca, 10mm.                         | unid .      | 1000 |
| 64 | Bucha de fixação para gesso, 8mm.                                      | unid .      | 1000 |
| 65 | Parafuso Philips, clipboard, medida 4,0 x 40mm                         | unid .      | 1000 |
| 66 | Parafuso Philips, clipboard, medida 5,0 x 50 mm                        | unid .      | 1000 |
| 67 | Parafuso Philips, clipboard, medida 60 x 60 mm                         | unid .      | 1000 |
| 68 | Dimmer rotativo para ventilador, bivolt, com caixa externa, 300 watts  | unid .      | 10   |
| 69 | Haste de cobre para aterramento, 5/8 x 2,40 mm                         | unid .      | 10   |



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

|    |                                                                                                                                                |                        |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|
| 70 | Massa de calafetar, adere em todas as superfícies,                                                                                             | caixa<br>a<br>350<br>g | 2  |
| 71 | Eletroduto conduíte corrugado reforçado 3/4 polegadas.                                                                                         | Rolo<br>50m            | 4  |
| 72 | Eletroduto conduíte corrugado reforçado, 1 polegada.                                                                                           | Rolo<br>50m            | 4  |
| 73 | Trilho perfurado, suporte para disjuntor DIN.                                                                                                  | Barr<br>a<br>10c<br>m  | 30 |
| 74 | Alicate amperímetro digital, com pontas de prova, (medidor preciso de tensão, corrente, resistência, continuidade elétrica), de boa qualidade. | unid<br>.              | 1  |

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Aqui estão alguns critérios típicos que podem ser considerados:

**Preço:** Avaliação do preço proposto pelos licitantes para os materiais elétricos, considerando o valor total da proposta ou o preço unitário de cada item.

**Qualidade dos Produtos:** Análise da qualidade dos materiais elétricos oferecidos pelos licitantes, levando em consideração características como durabilidade, desempenho, confiabilidade e conformidade com as especificações técnicas.

**Prazo de Entrega:** Consideração dos prazos propostos pelos licitantes para a entrega dos materiais elétricos, garantindo que os produtos sejam fornecidos dentro do cronograma estabelecido pela Prefeitura.

**Garantias e Suporte Técnico:** Avaliação das garantias oferecidas pelos licitantes para os materiais elétricos, incluindo garantias de qualidade, assistência técnica pós-venda e suporte técnico.

**Conformidade com Normas e Regulamentos:** Verificação da conformidade dos materiais elétricos oferecidos pelos licitantes com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e outros regulamentos pertinentes.

**Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Consideração do compromisso dos licitantes com práticas sustentáveis, eficiência energética e redução do impacto ambiental dos materiais elétricos fornecidos.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**Atendimento às Especificações Técnicas:** Verificação da capacidade dos licitantes em atender às especificações técnicas detalhadas no edital da licitação, garantindo a adequação dos materiais às necessidades da Prefeitura.

**Capacidade de Fornecimento:** Avaliação da capacidade dos licitantes em fornecer os materiais elétricos nas quantidades e prazos exigidos pela Prefeitura, considerando sua capacidade produtiva e logística.

**Cumprimento de Requisitos Contratuais:** Verificação do cumprimento pelos licitantes de todos os requisitos contratuais estabelecidos no edital da licitação, incluindo documentação exigida e aceitação de cláusulas contratuais.

## **5. ORÇAMENTO ESTIMADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Apresentamos o orçamento estimado para a presente aquisição, com os valores unitários e totais de cada item, baseados em pesquisa de mercado realizada de acordo com os parâmetros definidos pela Lei 14.133/2021.

O valor estimado para a contratação seria de R\$667.773,75 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), com base em um levantamento que considerou as quantidades e os preços médios obtidos a partir de três valores provenientes da plataforma Painel de Preços, bem como de Atas de Registro de Preços de outras prefeituras, conforme tabela abaixo e no anexo I e II:





# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

| Item          | Descrição                                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
|---------------|-------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| <b>Lote 1</b> |                                                 |            |                |                |
| <b>ITEM</b>   | <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                       |            |                |                |
| 1             | Braço para luminária                            | 1100       | R\$ 163,94     | R\$ 180.331,25 |
| 2             | Aparelho (luminária de iluminação pública) 100W | 500        | R\$ 321,74     | R\$ 160.870,00 |
| 3             | Aparelho (luminária de iluminação pública) 60W  | 600        | R\$ 262,74     | R\$ 157.644,00 |
| 4             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 130mm   | 200        | R\$ 32,59      | R\$ 6.518,00   |
| 5             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 180mm   | 400        | R\$ 33,44      | R\$ 13.377,33  |
| 6             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 200mm   | 400        | R\$ 43,77      | R\$ 17.508,00  |
| 7             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 230mm   | 200        | R\$ 51,92      | R\$ 10.384,67  |
| 8             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 250mm   | 200        | R\$ 71,41      | R\$ 14.281,50  |
| 9             | Cinta circular (abraçadeira para poste) 300mm   | 200        | R\$ 75,56      | R\$ 15.112,80  |
| 10            | Refletor holofote 50watts                       | 50         | R\$ 33,15      | R\$ 1.657,50   |
| 11            | Refletor holofote 100watts                      | 50         | R\$ 36,96      | R\$ 1.847,88   |
| 12            | Refletor holofote 200watts                      | 50         | R\$ 67,42      | R\$ 3.371,00   |
| 13            | Refletor holofote 200watts e 3000k              | 20         | R\$ 59,79      | R\$ 1.195,80   |
| 14            | Conjunto isolador press brow                    | 40         | R\$ 30,95      | R\$ 1.237,80   |
| 15            | Conector derivação perfurante CDP 150-35MM      | 500        | R\$ 15,17      | R\$ 7.586,67   |
| 16            | Conector derivação perfurante CDP 70            | 1.000      | R\$ 4,83       | R\$ 4.833,33   |
| 17            | Cabo triplex                                    | 550        | R\$ 3,32       | R\$ 1.826,00   |
|               |                                                 |            |                | R\$ 599.583,53 |
| <b>Lote 2</b> |                                                 |            |                |                |
| <b>ITEM</b>   | <b>PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL</b>    |            |                |                |
| 1             | Lampada 20watts                                 | 300        | R\$ 8,53       | R\$ 2.559,00   |
| 2             | Lampada 30watts                                 | 200        | R\$ 9,91       | R\$ 1.982,00   |
| 3             | Lampada 50watts                                 | 100        | R\$ 12,56      | R\$ 1.255,67   |
| 4             | Lampada 75watts                                 | 50         | R\$ 44,22      | R\$ 2.211,17   |
| 5             | Lampada 75watts                                 | 50         | R\$ 67,00      | R\$ 3.349,83   |
| 6             | Luminária LED                                   | 70         | R\$ 42,59      | R\$ 2.981,48   |
| 7             | Lampada                                         | 200        | R\$ 7,74       | R\$ 1.547,33   |
| 8             | Canaleta 20X10X2000MM                           | 100        | R\$ 7,59       | R\$ 759,00     |
| 9             | Canaleta 40X16X2000MM                           | 10         | R\$ 25,26      | R\$ 252,63     |
| 10            | Disjuntor 63 amperes                            | 10         | R\$ 41,41      | R\$ 414,10     |
| 11            | Disjuntor 40 amperes                            | 10         | R\$ 32,31      | R\$ 323,13     |
| 12            | Disjuntor 20 amperes                            | 10         | R\$ 33,56      | R\$ 335,57     |
| 13            | Disjuntor 20 amperes unipolar                   | 10         | R\$ 10,73      | R\$ 107,33     |
| 14            | Eletroduto                                      | 50         | R\$ 9,79       | R\$ 489,33     |
| 15            | Luva lisa                                       | 50         | R\$ 3,07       | R\$ 153,67     |
| 16            | Caixa de sobrepor                               | 50         | R\$ 4,72       | R\$ 236,00     |
| 17            | Caixa de passagem                               | 25         | R\$ 14,12      | R\$ 352,88     |
| 18            | Tomada plug macho 10 amperes                    | 50         | R\$ 4,42       | R\$ 221,00     |
| 19            | Tomada plug fêmea 10 amperes                    | 100        | R\$ 4,04       | R\$ 404,20     |
| 20            | Tomada plug macho 20 amperes                    | 50         | R\$ 7,50       | R\$ 375,00     |
| 21            | Tomada plug fêmea 20 amperes                    | 100        | R\$ 6,66       | R\$ 666,25     |
| 22            | Módulo tomada 20 amperes                        | 80         | R\$ 8,45       | R\$ 675,68     |
| 23            | Módulo tomada 10 amperes                        | 80         | R\$ 5,40       | R\$ 432,16     |
| 24            | Caixa de sobrepor 2 postos                      | 100        | R\$ 9,56       | R\$ 956,40     |
| 25            | Módulo interruptor simples                      | 40         | R\$ 6,89       | R\$ 275,60     |
| 26            | Módulo tampo cego                               | 50         | R\$ 2,57       | R\$ 128,40     |







# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

| Item          | Portal de compras | Portal de compras | Portal de Preços | Portal de Preços | Portal de Preço | BEC        | Prefeitur | Prefeitur | Portal de Compras | Prefeitura | LEAL DU TRA  | Chiquinho Tintas | Claudio Lopes | Média        |
|---------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-----------------|------------|-----------|-----------|-------------------|------------|--------------|------------------|---------------|--------------|
| <b>Lote 1</b> |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               |              |
| ITEM          |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               |              |
| 1             | R\$ 146,00        |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 145,00        |            | R\$ 169,00   | R\$ 195,75       |               | R\$ 163,84   |
| 2             |                   |                   | R\$ 315,70       | R\$ 295,00       | R\$ 305,00      | R\$ 303,00 |           |           | R\$ 300,00        |            |              |                  |               | R\$ 321,74   |
| 3             |                   |                   | R\$ 250,00       | R\$ 213,22       |                 | R\$ 325,00 |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 262,74   |
| 4             |                   |                   | R\$ 23,50        |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 37,61    | R\$ 36,66        |               | R\$ 32,59    |
| 5             | R\$ 23,00         |                   | R\$ 34,43        |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  | R\$ 42,90     | R\$ 33,44    |
| 6             |                   | R\$ 63,14         | R\$ 31,85        | R\$ 36,32        |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 43,77    |
| 7             |                   | R\$ 69,30         | R\$ 30,50        |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  | R\$ 95,97     | R\$ 51,92    |
| 8             |                   | R\$ 74,20         | R\$ 70,00        | R\$ 71,43        | R\$ 70,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 71,41    |
| 9             | R\$ 51,02         | R\$ 100,00        | R\$ 102,30       | R\$ 90,00        | R\$ 34,50       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 75,56    |
| 10            |                   |                   | R\$ 37,57        | R\$ 32,94        | R\$ 28,82       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 33,15    |
| 11            | R\$ 37,27         |                   | R\$ 35,00        | R\$ 38,01        | R\$ 37,55       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 36,96    |
| 12            |                   |                   | R\$ 39,90        | R\$ 74,00        | R\$ 67,76       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 67,82    |
| 13            | R\$ 51,00         |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 59,00         |            | R\$ 67,16    | R\$ 62,00        |               | R\$ 59,79    |
| 14            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              | R\$ 25,55        | R\$ 36,34     | R\$ 30,85    |
| 15            |                   | R\$ 4,89          |                  |                  |                 |            | R\$ 13,00 | R\$ 27,63 |                   |            |              |                  |               | R\$ 15,17    |
| 16            | R\$ 5,91          | R\$ 4,89          |                  |                  |                 |            | R\$ 3,70  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 4,83     |
| 17            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 3,96  | R\$ 3,00  | R\$ 3,00          |            |              |                  |               | R\$ 3,32     |
| <b>Lote 2</b> |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               |              |
| ITEM          |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               |              |
| 1             |                   |                   | R\$ 7,70         | R\$ 10,90        | R\$ 6,99        |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 8,53     |
| 2             |                   |                   | R\$ 9,90         | R\$ 11,50        | R\$ 8,39        |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 9,96     |
| 3             | R\$ 12,00         | R\$ 9,50          |                  |                  |                 |            | R\$ 16,17 |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 12,56    |
| 4             |                   |                   | R\$ 56,08        | R\$ 44,69        | R\$ 31,90       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 44,22    |
| 5             |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 59,00         |            | R\$ 78,69    | R\$ 63,30        |               | R\$ 67,66    |
| 6             | R\$ 34,66         |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 74,75         |            | R\$ 33,96    | R\$ 27,00        |               | R\$ 42,59    |
| 7             |                   |                   | R\$ 7,59         | R\$ 9,12         | R\$ 6,59        |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 7,74     |
| 8             |                   |                   | R\$ 6,44         | R\$ 8,99         | R\$ 6,76        |            | R\$ 8,17  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 7,59     |
| 9             |                   |                   | R\$ 30,00        | R\$ 24,29        | R\$ 21,50       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 25,26    |
| 10            |                   | R\$ 27,38         |                  |                  |                 |            | R\$ 41,00 | R\$ 54,31 |                   | R\$ 42,95  |              |                  |               | R\$ 41,41    |
| 11            |                   | R\$ 26,34         |                  |                  |                 |            | R\$ 49,50 | R\$ 22,06 |                   | R\$ 31,35  |              |                  |               | R\$ 32,31    |
| 12            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 21,51 | R\$ 49,66 |                   | R\$ 29,50  |              |                  |               | R\$ 32,17    |
| 13            | R\$ 8,21          |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 14,49 |           |                   | R\$ 9,50   |              |                  |               | R\$ 10,73    |
| 14            |                   |                   | R\$ 12,24        | R\$ 8,70         | R\$ 8,40        |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 9,79     |
| 15            |                   |                   | R\$ 2,77         | R\$ 1,45         | R\$ 5,00        |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 1,07     |
| 16            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 3,39     |                  | R\$ 6,11      | R\$ 4,72     |
| 17            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 15,33         |            | R\$ 15,60    | R\$ 23,50        | R\$ 2,03      | R\$ 14,12    |
| 18            |                   |                   | R\$ 6,00         | R\$ 3,93         | R\$ 3,99        |            | R\$ 3,48  |           |                   |            | R\$ 4,70     |                  |               | R\$ 4,42     |
| 19            |                   |                   | R\$ 4,25         | R\$ 3,51         | R\$ 5,01        |            | R\$ 3,24  |           |                   |            | R\$ 4,20     |                  |               | R\$ 4,04     |
| 20            |                   |                   | R\$ 6,00         | R\$ 10,80        | R\$ 9,00        |            | R\$ 4,20  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 7,50     |
| 21            |                   |                   | R\$ 11,43        | R\$ 5,51         | R\$ 6,50        |            | R\$ 3,24  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 6,66     |
| 22            | R\$ 5,04          | R\$ 16,09         | R\$ 12,50        | R\$ 6,40         |                 |            | R\$ 2,20  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 6,45     |
| 23            | R\$ 7,00          | R\$ 6,90          | R\$ 5,56         | R\$ 5,38         |                 |            | R\$ 2,17  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 5,40     |
| 24            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 5,74  | R\$ 26,18 | R\$ 2,30          |            |              |                  | R\$ 6,27      | R\$ 9,56     |
| 25            | R\$ 9,48          | R\$ 9,15          | R\$ 6,70         | R\$ 5,98         |                 |            | R\$ 3,26  |           |                   |            | R\$ 7,31     |                  |               | R\$ 6,89     |
| 26            | R\$ 4,13          | R\$ 3,89          | R\$ 1,11         | R\$ 2,90         |                 |            | R\$ 0,83  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 2,97     |
| 27            | R\$ 4,15          | R\$ 5,53          |                  |                  |                 |            | R\$ 8,16  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 5,95     |
| 28            |                   |                   | R\$ 4,00         | R\$ 5,20         | R\$ 5,84        |            |           |           |                   |            |              | R\$ 10,00        |               | R\$ 6,41     |
| 29            |                   |                   | R\$ 87,62        | R\$ 89,90        | R\$ 91,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 89,51    |
| 30            |                   |                   | R\$ 87,62        | R\$ 89,90        | R\$ 91,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 89,51    |
| 31            |                   |                   | R\$ 87,62        | R\$ 89,90        | R\$ 91,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 89,51    |
| 32            |                   |                   | R\$ 87,62        | R\$ 89,90        | R\$ 91,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 89,51    |
| 33            |                   |                   | R\$ 113,70       | R\$ 110,00       | R\$ 110,10      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 111,27   |
| 34            |                   |                   | R\$ 113,70       | R\$ 110,00       | R\$ 110,10      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 111,27   |
| 35            |                   |                   | R\$ 113,70       | R\$ 110,00       | R\$ 110,10      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 111,27   |
| 36            |                   |                   | R\$ 113,70       | R\$ 110,00       | R\$ 110,10      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 111,27   |
| 37            |                   |                   | R\$ 113,70       | R\$ 110,00       | R\$ 110,10      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 111,27   |
| 38            |                   |                   | R\$ 188,00       | R\$ 200,00       | R\$ 196,17      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 194,72   |
| 39            |                   |                   | R\$ 188,00       | R\$ 200,00       | R\$ 196,17      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 194,72   |
| 40            |                   |                   | R\$ 188,00       | R\$ 200,00       | R\$ 196,17      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 194,72   |
| 41            |                   |                   | R\$ 188,00       | R\$ 200,00       | R\$ 196,17      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 194,72   |
| 42            |                   |                   | R\$ 359,00       | R\$ 269,00       | R\$ 299,87      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 309,29   |
| 43            |                   |                   | R\$ 359,00       | R\$ 269,00       | R\$ 299,87      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 309,29   |
| 44            |                   |                   | R\$ 359,00       | R\$ 269,00       | R\$ 299,87      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 309,29   |
| 45            |                   |                   | R\$ 564,16       | R\$ 522,00       | R\$ 528,00      |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 538,05   |
| 46            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 1.328,00 | R\$ 1.422,00     | R\$ 1.380,00  | R\$ 1.380,13 |
| 47            |                   |                   | R\$ 244,65       | R\$ 195,00       | R\$ 244,65      |            |           |           |                   |            | R\$ 379,80   | R\$ 317,00       |               | R\$ 276,22   |
| 48            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 199,83        |            | R\$ 249,95   | R\$ 289,99       |               | R\$ 242,44   |
| 49            |                   | R\$ 230,00        |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 9,62     |                  | R\$ 10,16     | R\$ 9,89     |
| 50            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 7,90  |           |                   |            |              |                  | R\$ 18,15     | R\$ 12,98    |
| 51            | R\$ 4,74          | R\$ 4,00          | R\$ 5,34         | R\$ 8,56         |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 5,89     |
| 52            | R\$ 2,74          | R\$ 8,76          |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 5,73          |            |              |                  |               | R\$ 5,74     |
| 53            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 3,28          |            | R\$ 3,15     | R\$ 2,00         |               | R\$ 2,81     |
| 54            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 0,06  |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 0,10     |
| 55            |                   |                   | R\$ 6,37         |                  |                 | R\$ 4,37   | R\$ 0,15  | R\$ 0,33  |                   |            |              |                  |               | R\$ 2,81     |
| 56            |                   |                   |                  |                  |                 | R\$ 7,75   | R\$ 0,30  | R\$ 0,40  |                   |            |              |                  |               | R\$ 2,82     |
| 57            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 0,40  | R\$ 0,28  | R\$ 0,20          |            | R\$ 0,29     | R\$ 0,30         |               | R\$ 0,36     |
| 58            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 0,76     |
| 59            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 2,11     | R\$ 0,17         | R\$ 0,05      | R\$ 0,59     |
| 60            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 1,44     | R\$ 0,25         | R\$ 0,08      | R\$ 1,10     |
| 61            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 2,83     | R\$ 0,33         | R\$ 0,14      | R\$ 1,00     |
| 62            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 2,78     | R\$ 0,06         | R\$ 0,16      | R\$ 1,24     |
| 63            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 3,33     | R\$ 0,12         | R\$ 0,28      | R\$ 0,64     |
| 64            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 1,56     | R\$ 0,13         | R\$ 0,22      | R\$ 0,15     |
| 65            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           | R\$ 0,19          |            | R\$ 0,13     | R\$ 0,14         |               | R\$ 0,73     |
| 66            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 1,89     | R\$ 0,13         | R\$ 0,17      | R\$ 1,09     |
| 67            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 2,84     | R\$ 0,24         | R\$ 0,18      | R\$ 1,17     |
| 68            |                   |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 2,67     | R\$ 0,42         | R\$ 0,41      | R\$ 20,19    |
| 69            |                   |                   | R\$ 39,38        | R\$ 47,00        | R\$ 71,65       |            | R\$ 22,00 |           |                   |            | R\$ 21,50    | R\$ 23,06        |               | R\$ 66,83    |
| 70            |                   |                   | R\$ 20,00        | R\$ 13,47        | R\$ 10,18       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 14,55    |
| 71            |                   |                   | R\$ 82,00        | R\$ 71,24        | R\$ 70,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 76,41    |
| 72            |                   |                   | R\$ 90,00        | R\$ 90,00        | R\$ 68,00       |            |           |           |                   |            |              |                  |               | R\$ 85,33    |
| 73            |                   |                   |                  |                  |                 |            | R\$ 13,84 |           | R\$ 9,40          |            | R\$ 14,00    | R\$ 10,00        |               | R\$ 11,83    |
| 74            | R\$ 87,85         |                   |                  |                  |                 |            |           |           |                   |            | R\$ 85,00    | R\$ 89,50        |               | R\$ 87,45    |

## 6. VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora .....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orcamentaria: 02.10 HABITAÇÃO E SERVICOS URBANOS



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

**Unidade Executora ...: 02.10.05 Iluminacao Publica**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

167 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao : 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

1080 Fontes .....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.000 GERAL

## **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**A contratação será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.**

A entrega dos materiais deve ser feita no **prazo máximo de 10 dia após o envio do pedido/autorização de empenho** encaminhado pela gerência de departamento de compras da Prefeitura Municipal de Divinolândia, no endereço :

**Rua Barão do Rio Branco, próximo à Creche Escola “Profª Sueli Raimundo Gonçalves”.(atrás do Setor de Ambulância)**

**DAS 07:30 AS 11:00 E 13:30 AS 16:00 HORAS**

É fundamental que os fornecedores garantam o cumprimento dos prazos e local de entrega estabelecidos a fim de evitar interrupções nas atividades municipais.

## **8. PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras, de acordo com as necessidades dos diversos departamentos municipais.

## **9. NORMAS APLICÁVEIS**

Para a aquisição de material elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, devem ser observada normas da lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade,



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

transparência e eficiência no processo de licitação e contratação pública e Decreto Municipal nº3306/2023

Lei nº 14.133/2021: Esta lei institui normas gerais de licitação e contratação pública, estabelecendo os princípios, processos e procedimentos que devem ser seguidos em todas as esferas da administração pública.

### **10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

O processo licitatório seguirá os seguintes procedimentos, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021:

- ✓ **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico, devido à sua agilidade e ampla competitividade.
- ✓ **Critérios de Julgamento:** Menor preço por item, considerando as especificações técnicas exigidas.
- ✓ **Publicidade e Transparência:** Divulgação ampla do edital de licitação, garantindo a participação de todos os interessados e a transparência do processo.
- ✓ **Fase de Habilitação e Julgamento das Propostas:** Análise documental dos participantes e julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

### **11. GARANTIA**

- Os fornecedores devem fornecer garantias mínimas de qualidade para os materiais elétricos, conforme as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Os termos da garantia devem incluir:

- ✓ **Prazo de Garantia:** Quaisquer materiais que apresentem defeito ou vícios obrigarão a Contratada, durante o período de 12(doze) meses ou conforme prazo estabelecido pela garantia do fabricante, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Divinolândia; No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- ✓ **Responsabilidades da Contratada:** A contratada deve se comprometer a realizar os reparos necessários de forma ágil e eficaz, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Divinolândia. É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais;
- ✓ **Exclusões da Garantia:** Devem ser explicitadas quaisquer situações ou condições que excluam a cobertura da garantia, tais como danos causados por mau uso, negligência, alterações não autorizadas, desastres naturais ou outras causas externas.

## **12. RECURSOS NECESSÁRIOS**

São necessários diversos recursos, tanto materiais quanto humanos e financeiros. Abaixo estão os principais recursos necessários:

- ✓ **Equipe Técnica Especializada:** É fundamental contar com uma equipe técnica especializada para elaborar os termos de referência ou especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, bem como para avaliar as propostas dos fornecedores e garantir a conformidade dos produtos com as necessidades da Administração Pública.
- ✓ **Apoio Administrativo:** Pessoal administrativo será necessário para realizar as atividades burocráticas relacionadas à abertura e condução do registro de preços, incluindo a elaboração do edital de licitação, a publicação dos avisos, a recepção e a análise das propostas, entre outras tarefas.
- ✓ **Recursos Financeiros:** Serão necessários recursos financeiros para cobrir os custos relacionados à realização da licitação, como taxas de publicação, despesas com pessoal, eventual contratação de consultorias especializadas, entre outros custos administrativos.
- ✓ **Infraestrutura Tecnológica:** É importante contar com sistemas informatizados e infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar o processo de registro de preços de forma eficiente, garantindo a transparência, a agilidade e a segurança das informações.
- ✓ **Acesso a Informações de Mercado:** É necessário ter acesso a informações de mercado atualizadas para estabelecer os preços de referência dos materiais a serem registrados e para avaliar a vantajosidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.
- ✓ **Apoio Jurídico:** O suporte jurídico é essencial para garantir que todos os procedimentos relacionados à abertura e condução do registro de preços estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando assim possíveis questionamentos legais ou impugnações por parte dos concorrentes.





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- ✓ **Canais de Comunicação:** Deve-se disponibilizar canais de comunicação eficientes para esclarecer dúvidas dos fornecedores interessados, bem como para receber e registrar impugnações, recursos e demais manifestações durante o processo licitatório.

É importante que a Administração Pública planeje e aloque adequadamente esses recursos para garantir o sucesso e a eficiência do processo licitatório.

### **13. RISCOS E MITIGAÇÕES**

Riscos associados ao processo de licitação incluem atrasos, impugnações, recursos administrativos e judiciais, entre outros. Esses riscos podem ser mitigados por meio da adoção de procedimentos claros, comunicação transparente com os participantes, e a observância rigorosa das normas aplicáveis.

### **14. EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA:**

Para garantir a conformidade com exigências ambientais e de segurança na aquisição de material elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, é essencial estabelecer critérios rigorosos durante o processo de licitação e contratação. Abaixo estão algumas exigências comuns nesse sentido:

- ✓ **Certificações Ambientais:** Exigir que os materiais adquiridos possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e certificações de conformidade com normas ambientais, garantindo assim a eficiência energética e a redução do impacto ambiental.
- ✓ **Eficiência Energética:** Priorizar a aquisição de equipamentos com elevado índice de eficiência energética, visando a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da sustentabilidade operacional dos órgãos públicos.
- ✓ **Segurança dos Produtos:** Exigir que os materiais adquiridos atendam aos mais altos padrões de segurança, certificados por órgãos competentes, garantindo a proteção dos usuários contra riscos de acidentes e danos à saúde.
- ✓ **Normas Técnicas:** Garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis ao setor, assegurando assim a qualidade, a segurança e o desempenho dos produtos.
- ✓ **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Estabelecer exigências quanto à disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a durabilidade e a segurança dos materiais ao longo de sua vida útil.



# Prefeitura de Divinolândia

## Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ✓ **Auditorias e Fiscalizações:** Estabelecer mecanismos de auditoria e fiscalização para verificar o cumprimento das exigências ambientais e de segurança pelos fornecedores, garantindo assim a conformidade contínua durante a execução do contrato.

### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, bem como prestar assistência técnica e garantia conforme necessário.

### **16. GESTORES E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES:**

Fica nomeado como **gestor principal** do contrato o senhor **JULIO CESAR GOMES**, que terá responsabilidades importantes para garantir o sucesso e a conformidade do contrato. Aqui estão algumas das obrigações que geralmente são esperadas do gestor do contrato nesse contexto:

- ✓ **Monitoramento do Cumprimento do Contrato:** O gestor do contrato deve garantir que todas as partes envolvidas estejam cumprindo os termos e condições do contrato. Isso inclui acompanhar prazos de entrega, qualidade dos materiais fornecidos e conformidade com as especificações técnicas.
- ✓ **Gestão de Pagamentos:** O gestor é geralmente responsável por verificar e autorizar pagamentos de acordo com o contrato. Isso envolve garantir que os produtos ou serviços entregues estejam de acordo com o que foi acordado antes de liberar os fundos.
- ✓ **Resolução de Problemas e Disputas:** Em caso de problemas ou disputas durante a execução do contrato, o gestor do contrato geralmente atua como ponto de contato para resolver essas questões. Isso pode envolver comunicação eficaz entre as partes envolvidas e a busca de soluções que sejam justas e satisfatórias para todas as partes.
- ✓ **Relatórios e Documentação:** O gestor do contrato é responsável por manter registros precisos de todas as atividades relacionadas ao contrato, incluindo comunicações, alterações, pagamentos e quaisquer outros documentos relevantes. Esses registros são importantes para garantir transparência e prestação de contas.
- ✓ **Avaliação de Desempenho:** Ao longo da execução do contrato, o gestor pode ser encarregado de avaliar o desempenho do fornecedor em relação aos critérios estabelecidos no contrato. Isso pode envolver avaliações de qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

- ✓ **Gestão de Riscos:** O gestor do contrato deve estar atento a quaisquer riscos potenciais que possam surgir durante a execução do contrato e tomar medidas para mitigá-los. Isso pode incluir identificar problemas de qualidade, atrasos na entrega ou questões legais que possam afetar o andamento do contrato.

Em resumo, o gestor do contrato desempenha um papel crucial na garantia de que o processo licitatório de aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública seja conduzido de forma eficiente, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Fica nomeado como **fiscal principal** do contrato o senhor **EUDES GOULART BARDI**.

O fiscal do contrato desempenha um papel crucial na supervisão e monitoramento da execução do contrato. Suas obrigações incluem:

- ✓ **Acompanhamento da Execução do Contrato:** O fiscal do contrato é responsável por acompanhar de perto a execução do contrato, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com os termos e condições acordados.
- ✓ **Verificação da Qualidade dos Produtos ou Serviços:** O fiscal do contrato deve inspecionar regularmente os produtos entregues ou os serviços prestados para garantir que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.
- ✓ **Controle de Prazos:** É responsabilidade do fiscal do contrato garantir que todas as entregas e atividades estejam dentro dos prazos estabelecidos no contrato. Se houver atrasos, ele deve tomar as medidas necessárias para resolver a situação.
- ✓ **Comunicação com as Partes Envolvidas:** O fiscal do contrato atua como ponto de contato entre as partes contratantes, fornecedores e outras partes interessadas. Ele deve garantir uma comunicação clara e eficaz para resolver quaisquer problemas que surjam durante a execução do contrato.
- ✓ **Registro de Ocorrências e Relatórios:** O fiscal do contrato deve documentar todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato e preparar relatórios periódicos para informar sobre o progresso e eventuais problemas.
- ✓ **Identificação e Resolução de Problemas:** Se surgirem problemas durante a execução do contrato, o fiscal deve identificá-los prontamente e trabalhar com as partes envolvidas para resolvê-los de forma eficaz e eficiente.
- ✓ **Conformidade com as Cláusulas Contratuais e Regulamentações:** O fiscal do contrato deve garantir que todas as partes cumpram os termos e condições do contrato, bem como quaisquer regulamentações ou leis aplicáveis.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Em suma, o gestor e o fiscal do contrato desempenha um papel crucial na asseguuração da execução contratual conforme o planejado, garantindo a qualidade, o cumprimento dos prazos e a conformidade com os termos acordados. Por essa razão, foi requisitado ao Gabinete um treinamento de capacitação para os funcionários mencionados, a fim de prepará-los adequadamente para as responsabilidades inerentes a essa função, conforme detalhado no ofício em anexo III.

## **17. PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO**

No contexto do registro de preço para a aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, é importante estabelecer as condições adequadas de parcelamento e entrega das mercadorias para atender às necessidades dos diversos departamentos municipais.

**Parcelamento:** O registro de preço possibilitará o parcelamento das solicitações de mercadorias, conforme as necessidades específicas de cada departamento. Isso significa que o gerente poderá requisitar os materiais de acordo com suas demandas individuais, parcelando o pedido de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e suas necessidades operacionais.

**Entrega Parcial:** No entanto, é fundamental ressaltar que, embora o parcelamento das solicitações seja permitido, **a entrega das mercadorias não poderá ser parcial.** Ou seja, uma vez realizada a solicitação e o parcelamento do registro de preço, espera-se que a entrega dos materiais seja feita de forma integral, conforme as quantidades e especificações acordadas, dentro do prazo estabelecido no contrato.

### **Razões para a Restrição da Entrega Parcial:**

- Garantia da eficiência operacional: A entrega integral das mercadorias permite uma gestão mais eficaz dos estoques e uma melhor programação das atividades dos departamentos municipais.
- Redução de custos administrativos: Evita-se o retrabalho e os custos adicionais relacionados à gestão de múltiplas entregas parciais.
- Garantia da qualidade e conformidade: A entrega completa dos materiais assegura que todos os itens solicitados estejam disponíveis para uso imediato, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos municipais.

## **18. CORRELATADA**

É importante destacar que o processo de registro de preço para aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública pode estar correlacionado com o



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Pregão 31/2023, que trata do registro de preço para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública do município de Divinolândia - SP.

**Correlação entre os Processos:** Ambos os processos têm o objetivo de garantir o adequado funcionamento da iluminação pública no município de Divinolândia - SP, embora abordem aspectos diferentes:

- O Pregão 31/2023 diz respeito à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, envolvendo mão de obra especializada para garantir a eficiência e a segurança do sistema.
- Já o registro de preço para aquisição de materiais elétricos está relacionado à garantia do fornecimento contínuo e oportuno dos materiais necessários para a execução das atividades de manutenção, reparo e expansão da rede de iluminação pública.

**Complementaridade dos Processos:** Esses dois processos são complementares e essenciais para assegurar a eficácia e a qualidade dos serviços de iluminação pública oferecidos à população de Divinolândia - SP. Enquanto o Pregão 31/2023 garante a disponibilidade de mão de obra qualificada para a manutenção dos equipamentos, o registro de preço para aquisição de materiais elétricos assegura o fornecimento dos materiais necessários para realizar essas atividades de forma eficiente.

**Coordenação e Integração:** É fundamental que haja uma coordenação e integração entre os dois processos, garantindo que as necessidades de materiais sejam adequadamente supridas em conjunto com a contratação dos serviços de manutenção. Isso contribuirá para a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

## **19. PLANO ANUAL**

Diante da necessidade de realizar uma licitação para a aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, identificamos que o valor estimado para esse processo não se encontra incluso no Plano Anual vigente.

O montante necessário para essa licitação, conforme detalhado no documento em anexo IV, não foi contemplado no planejamento financeiro para o atual período. No entanto, reconhecendo a importância e a urgência dessa aquisição para o funcionamento adequado dos serviços municipais, foi encaminhado um ofício ao departamento responsável, solicitando a inclusão desse valor para o próximo período no Plano Anual.

## **20. LEVANTAMENTO DE MERCADO**





# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

Informamos que foi realizado um levantamento de mercado junto a prefeituras vizinhas para avaliar a viabilidade de contratar uma empresa especializada que oferecesse tanto os serviços de mão de obra quanto os materiais necessários para a manutenção da rede de iluminação pública.

Após análise detalhada, concluímos que a opção mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP é realizar o registro de preço para a futura e não obrigatória aquisição dos materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública. Essa decisão foi tomada levando em consideração os seguintes pontos:

**1. Análise de Custo-Benefício:** Comparando os custos envolvidos na contratação de uma empresa especializada com os custos do registro de preço, verificamos que a segunda opção apresenta um melhor custo-benefício a longo prazo.

**2. Flexibilidade e Controle:** O registro de preço oferece maior flexibilidade e controle sobre as aquisições de materiais, permitindo que a prefeitura gerencie suas necessidades de acordo com as demandas específicas de cada momento, sem a obrigação de contratação de serviços adicionais.

Com base nessas considerações, decidimos seguir com o registro de preço para a aquisição futura e não obrigatória dos materiais elétricos, visando garantir a eficiência, a transparência e a sustentabilidade financeira das ações relacionadas à iluminação pública em nosso município.

## **21. CONCLUSÃO**

Diante da necessidade de aquisição de materiais elétricos prediais, residenciais e de iluminação pública, a abertura de licitação para Registro de Preço se apresenta como o meio mais adequado, transparente e eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

Atenciosamente,

Divinolândia, 29 maio de 2024.

-----  
Júlio César Gomes  
Eletricista  
Departamento De Iluminação Publica